



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

RESOLUÇÃO Nº 004/2023-CMB

Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO DE ÉTICA da Câmara Municipal de Bambuí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADOR ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Bambuí/MG, a COMISSÃO DE ÉTICA, a qual será composta pelos Vereadores: Augusto Antônio de Faria Neto (Presidente), Valdevino Vaz Dias Júnior (Secretário) e Werner Aparecido de Carvalho (Relator).

Art. 2º A vigência desta Comissão terá início em 10 de abril de 2023, com término em 10 de maio de 2023, podendo ser prorrogada a juízo do Plenário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2023.

ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí
CERTIFICO para fins de comprovação que esta Resolução nº 004/2023 foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Bambuí, no período de 10/04/23 a 10/05/23, nos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG. O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável